

TERMO DE ADITAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 049/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A EMPRESA FELIPE PAIVA CARVALHO 11020624647.

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Planejamento, **Edna Maria Lopes Dias, brasileira**, casada, portadora do Registro Geral MG-13.640.692, inscrita no CPF/MF sob o n.º. 069.247.726-84, residente e domiciliada na Rua João Targino Borges, N.º 177, Bairro Vila Rubens, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.505-151, doravante simplesmente denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado à Empresa **FELIPE PAIVA CARVALHO 11020624647** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 31.311.428/0001-89, com sede na Rua Pedro Galvão, n.º 101, Bairro Açude, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.504-272, neste ato representada por seu representante legal o Sr **Felipe Paiva Carvalho**, brasileiro, portador do Registro Geral n.º MG – 16.428.135, emitido pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º 110.206.246-47, residente e domiciliado no endereço acima descrito, doravante simplesmente denominada de **CONTRATADA**, resolvem aditar o Contrato acima referido, para modificar as Cláusulas Quarta e Sétima, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA:
CLÁUSULA QUARTA:

DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA
DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em referencia pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em sete de maio de dois mil e vinte – 07/05/2020, findando em seis de maio de dois mil e vinte e um – 06/05/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA:
CLÁUSULA SÉTIMA:

DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SÉTIMA
DO VALOR

Fica reajustado o valor do referido contrato em 6,82%, com base no IGPM acumulado dos últimos 12 meses (fonte FGV – fevereiro de 2020), totalizando o valor mensal de R\$982,74 (novecentos e oitenta e dois reais e setenta e quatro centavos) e valor anual de R\$ 11.792,88 (onze mil, setecentos e noventa e dois reais e oitenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA:

RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

O **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem às partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 26 de março de 2020.

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ
Edna Maria Lopes Dias
Secretário Municipal de Planejamento

FELIPE PAIVA CARVALHO 11020624647
Felipe Paiva Carvalho
CONTRATADA

VISTO: PROJU